2023

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT) -CAMPUS TOBIAS BARRETO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS

13/6/2023



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

SUMÁRIO

1.	. INTRODUÇÃO	6
2.	. OBJETIVO	7
3.	. CONCEITOS	8
	. CONSIDERAÇÕES GERAIS	
5.	. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA - INSALUBRIDADE	16
	5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUÍDO	16
	5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:	17
	5.1.2. Procedimentos gerais de medição	17
	5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALO	R 17
	5.2.1. Legislação	
	5.2.2. Instrumento Utilizado	
	5.2.3. Procedimentos gerais de medição	19
	5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: RADIAÇÕES IONIZANTES	20
	5.3.1. Instrumento Utilizado	20
	5.3.2. Procedimentos gerais de medição	
	5.4. Anexo n° 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRI	ICAS.20
	5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES	
	5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES	
	5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO	
	5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: UMIDADE	
	5.9. AGENTE QUÍMICO	
	5.9.1. Legislação	
	5.9.2. Conceituação	
	5.9.3. Metodologia de Avaliação	
	5.10.AGENTE BIOLÓGICO.	
6.	. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE	
	6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica	
	6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis	
	6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras esp	
	violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou pa	
	6.4. Atividades perigosas em motocicleta	
	6.5. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou su	
_	radioativas	
7.	. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO	
	7.1. Aspectos sanitários	
	7.2. Descrições Físicas	
	7.3. Divisão dos grupos de exposição	
_	7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO	
8.	. ANÁLISE AMBIENTAL	
	8.1. Metodologia de Avaliação	40





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS41
0. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO
HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)43
10.1.Guarita Principal e demais áreas
10.2. Almoxarifado 01
10.3. Laboratório de Informática 01
10.4. Instalações Sanitárias Feminina 01 - Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação
47
10.5. Instalações Sanitárias Masculina 01 - Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação
49
10.6. Deposito de limpeza51
10.7. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à
tecnologia da informação em laboratórios e áreas administrativas de todo o campus
10.8. Deposito de Informática 01
10.9. Auditório
10.10. Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)
10.11. Biblioteca - Sala de Estudo em Grupo 01
10.12. Biblioteca - Sala de Estudo em Grupo 02
10.13. Biblioteca - Sala de Estudo em Grupo 03
10.14. Biblioteca - Coordenadoria de Biblioteca (COBIB)
10.15. Biblioteca - Acervo
10.16. Subestação
10.17. Gerência de Ensino (GEN) / Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas
com Necessidades Especificas (NAPNE)/ Assessoria Pedagógica (ASPED) /
Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE) / Coordenadoria do Curso
Técnico Subsequente em Informática / Coordenadoria do Curso Técnico
Subsequente em Comercio
10.18. Gerência De Administração (GADM) / Coordenadoria De Almoxarifado E
Patrimônio (COALP) / Coordenadoria De Contabilidade, Orçamento E Finanças
(CCOF) / Coordenadoria De Contratos (COC) / Coordenadoria De Protocolo E
Arquivo (CPRA) / Coordenadoria De Planejamento (COPLAN) / Coordenadoria
De Administração (CAD)69
10.19. Instalações Sanitárias Feminina 02 - Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação
71
10.20. Instalações Sanitárias Masculina 02 - Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação
73
10.21. Deposito de Informática 02
10.22. Almoxarifado 02
10.23. Copa
10.24. Gabinete da Direção Geral
10.25. Direção Geral
10.26. Sala de Convivência dos Servidores





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

10.27. Sala de Aula 06	81
10.28. Sala dos Professores	82
10.29. Almoxarifado 03	83
10.30. Laboratório de Informática 02	84
10.31. Sala de Aula 02	85
10.32. Sala de Aula 03	86
10.33. Sala de Aula 04	87
10.34. Sala de Aula 05	88
11. QUADRO SETORIAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS	89
12. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS	91
13. ENCERRAMENTO	92



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Área interna da Guarita Principal	44
Figura 2. Área do Almoxarifado 01	
Figura 3. Área do Laboratório de Informática 01	46
Figura 4. Área das Instalações Sanitárias Feminina 01	
Figura 5. Área das Instalações Sanitárias Masculina 01	50
Figura 6. Área do Deposito de limpeza	51
Figura 7. Área da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	54
Figura 8. Área do Deposito de informática 01	55
Figura 9. Área do Auditório	56
Figura 10. Área da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)	58
Figura 11. Área da Biblioteca - Sala de Estudo em Grupo 01	59
Figura 12. Área da Biblioteca - Sala de Estudo em Grupo 02	60
Figura 13. Área da Biblioteca - Sala de Estudo em Grupo 3	
Figura 14. Área da Biblioteca - Coordenadoria de Biblioteca (COBIB)	63
Figura 15. Área da Biblioteca - Acervo	65
Figura 16. Área interna da Subestação	
Figura 17. Área da Gerência de Ensino (GEN)	
Figura 18. Área da Gerência de Administração (GADM)	
Figura 19. Área das Instalações Sanitárias Feminina 02	72
Figura 20. Área das Instalações Sanitárias Masculina 02	74
Figura 21. Área do Deposito de informática 02	75
Figura 22. Área do Almoxarifado 02	76
Figura 23. Área da Copa	77
Figura 24. Área do Gabinete da Direção Geral	78
Figura 25. Área da Direção Geral	
Figura 26. Área da Sala de Convivência dos Servidores	
Figura 27. Área da Sala de Aula 06	
Figura 28. Área da Sala dos Professores	
Figura 29. Área do Almoxarifado 03	
Figura 30. Área do Laboratório de Informática 02	
Figura 31. Área da Sala de Aula 02	
Figura 32. Área da Sala de Aula 03	
Figura 33. Área da Sala de Aula 04	
Figura 34. Área da Sala de Aula 05	88





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas		
AREN	Aceleração Resultante de Exposição Normalizada	
CA	Certificado de Aprovação	
СВО	Classificação Brasileira de Ocupações	
CEP	Código de Endereçamento Postal	
CNAE	Código nacional de atividades econômicas	
CNEN	Comissão Nacional de Energia Nuclear	
CNPJ	Cadastro nacional de pessoas jurídicas	
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	
CREA	Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	
dB	Nível de pressão sonora	
DORT	Doença Osteomuscular Relacionado ao Trabalho	
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva	
EPI	Equipamento de Proteção Individual	
E.E.	Exposição Eventual	
E.H	Exposição Habitual	
E.P Exposição Permanente		
GHE Grupo Homogêneo de Exposição		
IBUTG	Índice de bulbo úmido - termômetro de globo	
IFS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	
LER	Lesão por Esforço Repetitivo	
LT	Limite de Tolerância	
MTB	Ministério de Trabalho	
NBR	Norma Brasileira	
NHO	Norma de higiene ocupacional	
NR	Norma Regulamentadora	
PCMSO	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional	
PGR	Programa de gerenciamento de risco	
PPRA	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	
PRODIN	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional	
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	
SEC	Sistemas Elétricos de Consumo	
SEP	Sistemas Elétricos de Potência	
TBN	Temperatura de Bulbo Úmido Natural	
TBS Temperatura de Bulbo Seco		
TG Temperatura de Globo		
VCI	Vibrações de Corpo Inteiro	
VDVR Valor da Dose de Vibração Resultante		
VMB	Vibrações de Mãos e Braços	





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

1. INTRODUÇÃO

Cumprindo determinação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) apresentamos o Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, onde o arquivo digital original será arquivado na PRODIN e PROGEP e disponível para consulta dos servidores no site institucional do IFS.

Os signatários deste documento, no mês de agosto de 2022, realizaram perícia técnica nos locais onde os requerentes exercem suas atividades laborais, com o intuito de verificar se os trabalhos realizados pelos servidores se desenvolviam em condições insalubres e/ou periculosas, possibilitando ou não a caracterização do pagamento do adicional em conformidade com a legislação vigente.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

2. OBJETIVO

Apresentar o levantamento técnico pericial do paradigma do cargo e identificar ou não condição de trabalho insalubre no âmbito do IFS, que possibilitem ou não a caracterização do pagamento do adicional de insalubridade, conforme estabelece a legislação vigente:

- Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigos 68 a 70;
- Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, artigo 12;
- Lei N° 1.234 de 14 de novembro de 1950;
- Decreto nº 97.458 de 15 de janeiro de 1989;
- Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993;
- Decreto N° 81.384 de 22 de fevereiro de 1978;
- Decreto-Lei N° 1.873 de 27 de maio de 1981;
- NR 15 Atividades e operações insalubres e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- NR 16 Atividades e operações perigosas e seus anexos, constantes da Lei 6.514, de
 22 de dezembro de 1977 e da Portaria nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, do
 Ministério do Trabalho e Emprego;
- Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15, de 16 de março de 2022, que estabelece orientação sobre a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas, e dá outras providências.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

3. CONCEITOS

Os conceitos de insalubridade, periculosidade, grupo homogêneo de exposição, exposição habitual ou permanente, agentes físicos (ruído, calor, radiações ionizantes, condições hiperbáricas, radiações não ionizantes, frio e umidade), agentes químicos e agentes biológicos estão de acordo com as legislações vigentes e com os contidos na Orientação Normativa nº 4, de 14 de fevereiro de 2017:

- Serão consideradas atividades insalubres aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;
- Periculosidade são atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente com eletricidade, substâncias inflamáveis ou com explosivos em condição de risco acentuado, atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas;
- Grupo Homogêneo de Exposição GHE: Corresponde a um grupo de servidores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante do mesmo grupo.
- Considera-se exposição eventual ou esporádica aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal. Instrução Normativa nº 15, Art. 9°, inciso I, de 16 de março de 2022.
- Considera-se exposição habitual aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal. Instrução Normativa nº 15, Art. 9°, inciso II, de 16 de março de 2022.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

• Considera-se *exposição permanente* aquela que é constante, durante toda a jornada laboral. Instrução Normativa nº 15, Art. 9°, inciso III, de 16 de março de 2022.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

• Lei N° 8.270, de 17 de dezembro de 1991

De acordo com a Lei Nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, em seu artigo 12, os adicionais e a gratificação de que trata esta Instrução Normativa serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo dos servidores civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, com base nos seguintes percentuais:

- I Cinco, dez ou vinte por cento, no caso de insalubridade nos graus mínimo, médio e máximo, respectivamente;
 - II Dez por cento, no caso do adicional de periculosidade;
- III cinco, dez ou vinte por cento, no caso do adicional de irradiação ionizante, conforme o disposto no anexo único do Decreto nº 877, de 1993; e
- IV Dez por cento no caso da gratificação por trabalhos com raios-X ou substâncias radioativas.
 - Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022

Segundo a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 4°, os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

De acordo com a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 7°, o adicional de irradiação ionizante somente poderá ser concedido aos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos - IOE, que exerçam atividades em área controlada ou em área supervisionada.

- § 1º A concessão do adicional de irradiação ionizante será feita de acordo com laudo técnico, emitido por comissão constituída especialmente para essa finalidade, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEN.
 - § 2º A comissão a que se refere o §1º deverá contemplar em sua composição





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

membro habilitado em engenharia de segurança do trabalho ou em medicina do trabalho, bem como, preferencialmente, profissionais que desenvolvam as funções de supervisor de radioproteção ou de responsável técnico pela proteção radiológica.

§ 3º Todas as instalações que operam fontes emissoras de radiação ionizante devem ser credenciadas junto à CNEN e ao órgão de vigilância sanitária, conforme a legislação pertinente.

Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 8°, a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas somente poderá ser concedida aos servidores que, cumulativamente:

- I operem direta, obrigatória e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas, junto às fontes de irradiação por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como parte integrante das atribuições do cargo ou função exercida;
- II tenham sido designados por Portaria do dirigente do órgão onde tenham exercício para operar direta e habitualmente com raios-x ou substâncias radioativas; e
 - III exerçam suas atividades em área controlada.

Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 9°, em relação ao adicional de insalubridade e periculosidade, consideram-se:

- I Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;
- II Exposição habitual: aquela em que o servidor submete-se a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e
- III Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral. Parágrafo único. No caso do servidor estar submetido a condições insalubres ou perigosas em período de tempo que não configure exposição habitual, nos termos do inciso II do caput deste artigo, mas em período de tempo que configure o direito ao adicional conforme os Anexos e Tabelas das Normas Regulamentadoras nº 15 e nº 16, aprovadas pela Portaria





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

MTE nº 3.214, de 8 de junho de 1978, prevalecerá o direito ao recebimento do respectivo adicional.

De acordo com o parágrafo 2° do art.10 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, o laudo técnico deverá:

I - ser elaborado por servidor público da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou militar, ocupante de cargo público ou posto militar de médico com especialização em medicina do trabalho, ou de engenheiro ou de arquiteto com especialização em segurança do trabalho;

II - referir-se ao ambiente de trabalho e considerar a situação individual de trabalho do servidor;

III - identificar:

- a) o local de exercício ou o tipo de trabalho realizado;
- b) o agente nocivo à saúde ou o identificador do risco
- c) o grau de agressividade ao homem, especificando:
- 1. limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo; e
- 2. verificação do tempo de exposição do servidor aos agentes agressivos;
- d) classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados; e
- e) as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos.

Segundo o parágrafo 3° do art.10 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, o laudo técnico não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração do ambiente ou dos processos de trabalho ou da legislação vigente.

Conforme a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 11, não geram direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade as atividades:

- I em que a exposição a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas seja eventual ou esporádica;
- II consideradas como atividades-meio ou de suporte, em que não há obrigatoriedade e habitualidade do contato;





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

III - que são realizadas em local inadequado, em virtude de questões gerenciais ou por problemas organizacionais de outra ordem; e

IV - em que o servidor ocupe função de chefia ou direção, com atribuição de comando administrativo, exceto quando respaldado por laudo técnico individual que comprove a exposição em caráter habitual ou permanente.

De acordo com o parágrafo único do art.12 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, além do disposto no art. 11, não caracterizam situação para pagamento do adicional de que trata o caput:

I - o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias;

II - as atividades em que o servidor somente mantenha contato com pacientes em área de convivência e circulação, ainda que o servidor permaneça nesses locais; e

III - as atividades em que o servidor manuseie objetos que não se enquadrem como veiculadores de secreções do paciente, ainda que sejam prontuários, receitas, vidros de remédio, recipientes fechados para exame de laboratório e documentos em geral.

De acordo com a Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, em seu artigo 17, respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento dos adicionais em desacordo com a legislação vigente.

Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78

Conforme o item 15.4.1 da Norma Regulamentadora 15 da Portaria 3.214/78, a eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- a) Com a adoção de medida de ordem geral que conserve o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
- b) Com a utilização de equipamentos de proteção individual;





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

• Norma Regulamentadora 6 da Portaria 3.214/78

De acordo com o item 6.6.1 da Norma Regulamentadora 6 da Portaria 3.214/78, são obrigações do empregador:

- Fornecer o EPI adequado e com CA (Certificado de Aprovação);
- Treinar e orientar o uso do EPI;
- Tornar obrigatória sua utilização;
- Substituí-lo imediatamente quando não apresentar condições de uso;
- Prover sua manutenção e higienização periódicas.
 - Decreto-Lei N° 1.873, de 27 de maio de 1981

Segundo o Decreto-Lei N° 1.873, de 27 de maio de 1981, em seu parágrafo único, considerar-se-ão como de efetivo exercício, exclusivamente, os afastamentos em virtude de:

- I Férias;
- II Casamento:
- III luto:
- IV Licenças para tratamento da própria saúde, a gestante ou em decorrência de acidente em serviço;
- V Prestação eventual de serviço por prazo inferior a 30 (trinta) dias, em localidade não abrangida por este Decreto-lei.
 - Decreto N° 81.384, de 22 de fevereiro de 1978

De acordo com o Decreto N° 81.384, de 22 de fevereiro de 1978, em seu art. 7°, somente poderão ser designados para operar direta e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas servidores pertencentes às Categorias Funcionais de Médico, Médico de Saúde Pública, Enfermeiro, Odontólogo, Químico (na especialidade de radioquímico), Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Radiologia, Agente de Serviços Complementares (nas especialidades de cineangiocardiografia e hemodinâmica), Auxiliar Operacional de Serviços





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Diversos, Sanitarista, Professor de Ensino Superior, Auxiliar de Ensino (em conformidade com o art. 14, item I, da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974) e Pesquisador (nas áreas de Biofísica, Radioquímica, Radiologia, Radioterapia, Medicina Nuclear e Engenharia Nuclear) (Redação dada pelo Decreto nº 84.106, de 1979).

• Decreto N° 877, de 20 de julho de 1993

Segundo o Decreto N° 877, de 20 de julho de 1993, em seu art. 1°, as atividades desenvolvidas nessas áreas, envolvendo as fontes de irradiação ionizante, compreendem, desde a produção, manipulação, utilização, operação, controle, fiscalização, armazenamento, processamento, transportes até a respectiva deposição, bem como as demais situações definidas como de emergência radiológica.

• Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990

Segundo a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 68, os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

§ 1° O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá optar por um deles.

§ 2° O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa a sua concessão.

Conforme a Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu artigo 69, haverá permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Parágrafo único. A servidora gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, das operações e locais previstos neste artigo, exercendo suas atividades em local salubre e em serviço não penoso e não perigoso.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA - INSALUBRIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 15, estabelece diversas atividades ou operações nos quais são apresentados anexos e tabelas com limites de tolerância.

5.1. Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico: RUÍDO

O Anexo 01 da NR 15, estabelece limites de tolerância para exposição ao ruído contínuo e intermitente, correlacionando os níveis de ruído em dB(A) e os respectivos tempos de exposição máximos diários permissíveis, conforme o quadro abaixo.

Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.

OUADRO 1

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	5 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Ocorrem situações em que o empregado se expõe a diferentes níveis de ruído numa mesma jornada de trabalho. A Legislação Brasileira no item 6 do Anexo 1 da NR 15 diz: "Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações":

$$C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + ... + Cn/Tn$$

exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância.

Na equação acima Cn indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e Tn indica a máxima exposição diária permissível a este nível.

5.1.1. O Equipamento utilizado para aferições:

Medidor de nível de pressão sonora marca doseBadge Cirrus CK 110A, com resposta lenta (SLOW) de acordo com cada caso de ruído contínuo ou intermitente.

- 5.1.2. Procedimentos gerais de medição.
 - Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
 - Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.
 - Manter o microfone do doseBadge dentro da zona auditiva do servidor.
 - Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
 - Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

5.2. Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico: CALOR

5.2.1. Legislação

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 3 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar: IBUTG = 0.7 tbn + 0.3 tg

Ambientes externos com carga solar: IBUTG = 0.7 tbn + 0.1 tbs + 0.2 tg

Onde: Tbn = temperatura de bulbo úmido natural

Tg = temperatura de globo

Tbs = temperatura de bulbo seco.

Quando as medições são em único ponto, para regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância serão definidos conforme expressa o quadro 2.

QUADRO 2

Regime de trabalho intermitente com	Ti	po de Ativida	de
descanso no próprio local de trabalho (por hora)	Leve	Moderado	Pesado
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 3 da NR: "Taxas de metabolismo por tipo de atividade" fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

QUADRO 3

TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços	150
TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar.	300
TRABALHO PESADO	440
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção c/ pá).	550
Trabalho fatigante	330

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$IBUTG = (IBUTG \ 1 \ x \ T1) + (IBUTG \ 2 \ x \ T2) + (IBUTG \ x \ T3) + ... + (IBUTG \ x \ Tn) / 60$$

$$M = (M1 \ x \ T1) + (M2 \ x \ T2) + (M3 \ x \ T3) + ... (Mn \ x \ Tn) / 60$$

QUADRO 4

M (kcal/h)	Máximo IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,6
400	26,0
450	25,5
500	25,0

5.2.2. Instrumento Utilizado

Para avaliar se o calor está ou não acima dos limites de tolerância foi utilizado o aparelho de medição INSTRUTHERM TGD-400.

5.2.3. Procedimentos gerais de medição

- Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
- Ajustar preliminarmente os parâmetros do equipamento e sua calibração, com base nas instruções do manual de operação.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Determinar o período de tempo que corresponda à condição térmica mais desfavorável (60 minutos corridos), considerando-se as condições térmicas do ambiente e as atividades físicas desenvolvidas pelo servidor.
- Acompanhar toda movimentação do servidor no exercício de suas funções durante todo o período de medição.
- Inserir os dados avaliados em programa específico e gerar relatório.

5.3. Anexo nº 5 - Agente Físico: <u>RADIAÇÕES IONIZANTES</u>

A radiação ionizante é definida como aquela que tem energia suficiente para interagir com os átomos neutros do meio por onde ela se propaga. São provenientes de materiais radioativos como é o caso dos raios alfa (α), beta (β) e gama (γ), ou são produzidas artificialmente em equipamentos, como é o caso dos raios X.

Nas atividades e operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações causadas pela radiação ionizante, e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos são as constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, de julho de 1988.

5.3.1. Instrumento Utilizado

Para avaliar a presença ou não de radiações ionizantes foi utilizado o aparelho de medição Radalert – 100.

- 5.3.2. Procedimentos gerais de medição.
 - Identificar o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE).
 - Verificar a tela e anotar o valor mostrado.

5.4. Anexo n° 6 – Agente físico: TRABALHO EM CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

São considerados trabalhos sobre condições hiperbáricas os efetuados em ambientes onde o trabalhador é obrigado a suportar pressões maiores que a atmosférica e onde se exige cuidadosa descompressão, além de trabalhos submersos.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

5.5. Anexo nº 7 - Agente físico: RADIAÇÕES NÃO IONIZANTES

A radiação não ionizante (parte da eletromagnética) é caracterizada por não possuir energia suficiente para arrancar elétrons dos átomos do meio por onde está se deslocando, mas tem o poder de quebrar moléculas e ligações químicas. Dessa radiação fazem parte os tipos: radiofrequência, infravermelho e luz visível.

São consideradas radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser.

5.6. Anexo nº 8 - Agente Físico: VIBRAÇÕES

Caracteriza-se a condição insalubre caso seja superado o limite de exposição ocupacional diária a VMB correspondente a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s2.

Caracteriza-se a condição insalubre caso sejam superados quaisquer dos limites de exposição ocupacional diária a VCI:

- a) valor da aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 1,1 m/s2;
- b) valor da dose de vibração resultante (VDVR) de 21,0 m/s1,75.

Para fins de caracterização da condição insalubre, o empregador deve comprovar a avaliação dos dois parâmetros acima descritos.

As situações de exposição a VMB e VCI superiores aos limites de exposição ocupacional são caracterizadas como insalubres em grau médio.

A avaliação quantitativa deve ser representativa da exposição, abrangendo aspectos organizacionais e ambientais que envolvam o trabalhador no exercício de suas funções.

5.7. Anexo nº 9 - Agente Físico: FRIO

As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Para a certeza da importância do fator quantitativo na avaliação, será utilizado, por analogia, o conteúdo da NR-29, que disciplina as condições de saúde e segurança no trabalho





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

portuário, estabelecendo, no seu item 29.3.16.2 a seguinte tabela de exposição máxima diária a condições de frio.

QUADRO 5

Faixa de Temperatura de Bulbo Seco (° C)	Máxima Exposição Diária Permissível para Pessoas Adequadamente Vestidas para Exposição ao Frio.
+15,0 a -17,9 (*) Tempo total de trabalho no ambiente frio de 6 horas e 40 minutos, sendo quat	
+12,0 a -17,9 (**)	períodos de 1 hora e 40 minutos alternados com 20 minutos de repouso e
+10,0 a -17,9 (***)	recuperação térmica fora do ambiente de trabalho.
-18,0 a -33,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 4 horas alternando-se 1 hora de trabalho com 1 hora para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-34,0 a -56,9	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 1 hora, sendo dois períodos de 30 minutos com separação mínima de 4 horas para recuperação térmica fora do ambiente frio.
-57,0 a -73,0	Tempo total de trabalho no ambiente frio de 5 minutos sendo o restante da jornada cumprida obrigatoriamente fora de ambiente frio.
Abaixo de -73,0	Não é permitida a exposição ao ambiente frio, seja qual for a vestimenta utilizada.

^(*) Faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática quente, de acordo com o mapa oficial do IBGE.

5.8. Anexo nº 10 - Agente Físico: <u>UMIDADE</u>

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

5.9. AGENTE QUÍMICO.

5.9.1. Legislação

"Trata especificamente sobre atividades e operações envolvendo agentes, considerados insalubres em decorrência de inspeção de caráter QUALITATIVO realizada no local de trabalho. Exclua-se desta relação às atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12".



^(**) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática subquente, de acordo com o mapa oficial do

^(***) faixa de temperatura válida para trabalhos em zona climática mesotérmica, de acordo com o mapa oficial do IBGE.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

5.9.2. Conceituação

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

A avaliação de um agente químico é realizada no local de trabalho para que se faça o seu reconhecimento e sua posterior qualificação de acordo com NR 15.

Do ponto de vista legal os agentes químicos são classificados de 3 (três) maneiras:

- a) Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) Avaliação Quantitativa;
- b) Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) Avaliação Quantitativa;
- c) Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho (Anexo 13) Avaliação
 Qualitativa.

5.9.3. Metodologia de Avaliação

Utilizamos a legislação vigente e a Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho, considerando-se todas as posteriores alterações até a presente data, para caracterização das condições ambientais.

5.10. AGENTE BIOLÓGICO.

Segundo o anexo nº 14 da NR-15, a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa:

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em contato permanente com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizadas;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagiante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e
 outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se
 unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que
 manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);
- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);
- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão-só ao pessoal técnico);
- Gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
- Cemitérios (exumação de corpos);
- Estábulos e cavalariças; e
- Resíduos de animais deteriorados.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA – PERICULOSIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 16, estabelece diversas atividades ou operações consideradas perigosas.

6.1. Atividades e operações perigosas com energia elétrica

- I. Têm direito ao adicional de periculosidade os trabalhadores:
- a) Que executam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em alta tensão;
- b) Que realizam atividades ou operações com trabalho em proximidade, conforme estabelece a NR-10;
- c) Que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo SEC, no caso de descumprimento do item 10.2.8 e seus subitens da NR10 Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- d) das empresas que operam em instalações ou equipamentos integrantes do sistema elétrico de potência SEP, bem como suas contratadas, em conformidade com as atividades e respectivas áreas de risco descritas no quadro 6.
 - II. Não é devido o pagamento do adicional nas seguintes situações:
- a) Nas atividades ou operações no sistema elétrico de consumo em instalações ou equipamentos elétricos desenergizados e liberados para o trabalho, sem possibilidade de energização acidental, conforme estabelece a NR-10;
- b) Nas atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos alimentados por extra-baixa tensão;
- c) Nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- III. O trabalho intermitente é equiparado à exposição permanente para fins de pagamento integral do adicional de periculosidade nos meses em que houver exposição, excluída a exposição eventual, assim considerado o caso fortuito ou que não faça parte da rotina.
 - IV. Das atividades no sistema elétrico de potência - SEP.
 - Para os efeitos deste anexo entende-se como atividades de construção, operação e manutenção de redes de linhas aéreas ou subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP:
 - ✓ Montagem, instalação, substituição, conservação, reparos, ensaios e testes de: verificação, inspeção, levantamento, supervisão e fiscalização; fusíveis, condutores, para-raios, postes, torres, chaves, muflas, isoladores, transformadores, capacitores, medidores, reguladores de tensão, religadores, seccionalizadores, carrier (onda portadora via linhas de transmissão), cruzetas, relé e braço de iluminação pública, aparelho de medição gráfica, bases de concreto ou alvenaria de torres, postes e estrutura de sustentação de redes e linhas aéreas e demais componentes das redes aéreas;
 - ✓ Corte e poda de árvores;
 - ✓ Ligações e cortes de consumidores;
 - ✓ Manobras aéreas e subterrâneas de redes e linhas;
 - ✓ Manobras em subestação;
 - ✓ Testes de curto em linhas de transmissão;
 - ✓ Manutenção de fontes de alimentação de sistemas de comunicação;
 - ✓ Leitura em consumidores de alta tensão;
 - ✓ Aferição em equipamentos de medição;
 - ✓ Medidas de resistências, lançamento e instalação de cabo contrapeso;
 - ✓ Medidas de campo eletromagnético, rádio, interferência e correntes induzidas;
 - ✓ Testes elétricos em instalações de terceiros em faixas de linhas de transmissão (oleodutos, gasodutos etc.);
 - ✓ Pintura de estruturas e equipamentos;





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- ✓ Verificação, inspeção, inclusive aérea, fiscalização, levantamento de dados e supervisão de serviços técnicos;
- ✓ Montagem, instalação, substituição, manutenção e reparos de: barramentos, transformadores, disjuntores, chaves e seccionadoras, condensadores, chaves a óleo, transformadores para instrumentos, cabos subterrâneos e subaquáticos, painéis, circuitos elétricos, contatos, muflas e isoladores e demais componentes de redes subterrâneas;
- ✓ Construção civil, instalação, substituição e limpeza de: valas, bancos de dutos, dutos, condutos, canaletas, galerias, túneis, caixas ou poços de inspeção, câmaras;
- ✓ Medição, verificação, ensaios, testes, inspeção, fiscalização, levantamento de dados e supervisões de serviços técnicos.
- Para os efeitos deste anexo entendem-se como atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP:
 - ✓ Montagem, desmontagem, operação e conservação de: medidores, relés, chaves, disjuntores e religadoras, caixas de controle, cabos de força, cabos de controle, barramentos, baterias e carregadores, transformadores, sistemas anti-incêndio e de resfriamento, bancos de capacitores, reatores, reguladores, equipamentos eletrônicos, eletromecânico e eletroeletrônico, painéis, para-raios, áreas de circulação, estruturas-suporte e demais instalações e equipamentos elétricos;
 - ✓ Construção de: valas de dutos, canaletas, bases de equipamentos, estruturas, condutos e demais instalações;
 - ✓ Serviços de limpeza, pintura e sinalização de instalações e equipamentos elétricos;
 - ✓ Ensaios, testes, medições, supervisão, fiscalizações e levantamentos de circuitos e equipamentos elétricos, eletrônicos de telecomunicações e tele controle.

QUADRO 6

ATIVIDADES	ÁREAS DE RISCO
I. Atividades de construção, operação e	a) Estruturas, condutores e equipamentos de linhas
manutenção de redes de linhas aéreas ou	aéreas de transmissão, subtransmissão e





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

subterrâneas de alta e baixa tensão integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	distribuição, incluindo plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos; b) Pátio e salas de operação de subestações;
	c) Cabines de distribuição;
	d) Estruturas, condutores e equipamentos de redes de tração elétrica, incluindo escadas, plataformas e cestos aéreos usados para execução dos trabalhos;
	e) Valas, bancos de dutos, canaletas, condutores, recintos internos de caixas, poços de inspeção, câmaras, galerias, túneis, estruturas terminais e aéreas de superfície correspondentes;
	f) Áreas submersas em rios, lagos e mares.
II. Atividades de construção, operação e manutenção nas usinas, unidades geradoras, subestações e cabinas de distribuição em operações, integrantes do SEP, energizados ou desenergizados, mas com possibilidade de energização acidental ou	a) Pontos de medição e cabinas de distribuição, inclusive de consumidores;
	 Salas de controles, casa de máquinas, barragens de usinas e unidades geradoras;
por falha operacional.	 c) Pátios e salas de operações de subestações, inclusive consumidoras.
III. Atividades de inspeção, testes, ensaios,	 a) Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental;
calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.	 Sala de controle e casas de máquinas de usinas e unidades geradoras;
	 c) Pátios e salas de operação de subestações, inclusive consumidoras;
	d) Salas de ensaios elétricos de alta tensão;
	e) Sala de controle dos centros de operações.
IV. Atividades de treinamento em equipamentos ou instalações integrantes do SEP, energizadas ou desenergizadas, mas com possibilidade de energização acidental ou por falha operacional.	a) Todas as áreas descritas nos itens anteriores.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

6.2. Atividades e operações perigosas com inflamáveis

O assunto é tratado de acordo com a Norma Regulamentadora 16 - Atividades e operações perigosas, aprovadas pela portaria 3214 do MTB e a Norma Regulamentadora 20 Líquidos combustíveis inflamáveis.

As operações de transporte de inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, em quaisquer vasilhames e a granel, são considerados em condições de periculosidade, com exclusão para o transporte em pequenas quantidades, até o limite de 200 (duzentos) litros para os inflamáveis líquidos e 135 (cento e trinta e cinco) quilos para os inflamáveis gasosos liquefeitos.

São consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 10 (dez) por cento, as realizadas:

Atividades	Adicional de 10%
a. na produção, transporte, processamento e armazenamento de	na produção, transporte, processamento
gás liquefeito.	e armazenamento de gás liquefeito.
b. no transporte e armazenagem de inflamáveis líquidos e gasosos	todos os trabalhadores da área de
liquefeitos e de vasilhames vazios não desgaseificados ou	operação.
decantados.	
c. nos postos de reabastecimento de aeronaves.	todos os trabalhadores nessas atividades
	ou que operam na área de risco.
d. nos locais de carregamento de navios-tanques, vagões tanques	todos os trabalhadores nessas atividades
e caminhões-tanques e enchimento de vasilhames, com	ou que operam na área de risco.
inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos.	todos os trabalhadores nessas atividades
e. nos locais de descarga de navios-tanques, vagões-tanques e caminhões-tanques com inflamáveis líquidos ou gasosos	
liquefeitos ou de vasilhames vazios não-desgaseificados ou	ou que operam na área de risco.
decantados.	
f. nos serviços de operações e manutenção de navios-tanque,	todos os trabalhadores nessas atividades
vagões-tanques, caminhões-tanques, bombas e vasilhames,	ou que operam na área de risco.
com inflamáveis líquidos ou gasosos liquefeitos, ou vazios	11
não-desgaseificados ou decantados.	
g. nas operações de desgaseificação, decantação e reparos de	todos os trabalhadores nessas atividades
vasilhames não-desgaseificados ou decantados.	ou que operam na área de risco.
h. nas operações de testes de aparelhos de consumo do gás e seus	todos os trabalhadores nessas atividades
equipamentos.	ou que operam na área de risco.
i. no transporte de inflamáveis líquidos e gasosos liquefeitos em	Motorista e ajudantes.
caminhão-tanque.	
j. no transporte de vasilhames (em caminhão de carga), contendo	Motorista e ajudantes.
inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200	
litros, quando não observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2	
deste Anexo.	





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

1. no transporte de vasilhames (em carreta ou caminhão de carga),	Motorista e ajudantes.
contendo inflamável gasosos e líquido, em quantidade total	
igual ou superior a 135 quilos.	
m. nas operações em postos de serviço e bombas de	operador de bomba e trabalhadores que
abastecimento de inflamáveis líquidos.	operam na área de risco.

De acordo com o item 4 do anexo 2 da NR16, não caracterizam periculosidade, para fins de percepção de adicional:

- a) O manuseio, a armazenagem e o transporte de líquidos inflamáveis em embalagens certificadas, simples, compostas ou combinadas, desde que obedecidos os limites consignados no Quadro I, independentemente do número total de embalagens manuseadas, armazenadas ou transportadas, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a Norma NBR 11564/91 e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados;
- b) O manuseio, a armazenagem e o transporte de recipientes de até cinco litros, lacrados na fabricação, contendo líquidos inflamáveis, independentemente do número total de recipientes manuseados, armazenados ou transportados, sempre que obedecidas as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e a legislação sobre produtos perigosos relativa aos meios de transporte utilizados.

6.3. Atividades e operações perigosas com exposição a roubos ou outras espécies de violência física nas atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial

As atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física são consideradas perigosas.

São considerados profissionais de segurança pessoal ou patrimonial os trabalhadores que atendam a uma das seguintes condições:

a) Empregados das empresas prestadoras de serviço nas atividades de segurança privada ou que integrem serviço orgânico de segurança privada, devidamente registradas e autorizadas pelo Ministério da Justiça, conforme lei 7102/1983 e suas alterações posteriores.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

b) Empregados que exercem a atividade de segurança patrimonial ou pessoal em instalações metroviárias, ferroviárias, portuárias, rodoviárias, aeroportuárias e de bens públicos, contratados diretamente pela administração pública direta ou indireta.

As atividades ou operações que expõem os empregados a roubos ou outras espécies de violência física, desde que atendida uma das condições do item 5.4.2, são as constantes do quadro abaixo:

QUADRO 7

ATIVIDADES OU OPERAÇÕES	DESCRIÇÃO
Vigilância patrimonial	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimentos públicos ou privados e da incolumidade física de pessoas.
Segurança de eventos	Segurança patrimonial e/ou pessoal em espaços públicos ou privados, de uso comum do povo.
Segurança nos transportes coletivos	Segurança patrimonial e/ou pessoal nos transportes coletivos e em suas respectivas instalações.
Segurança ambiental e florestal	Segurança patrimonial e/ou pessoal em áreas de conservação de fauna, flora natural e de reflorestamento.
Transporte de valores	Segurança na execução do serviço de transporte de valores.
Escolta armada	Segurança no acompanhamento de qualquer tipo de carga ou de valores.
Segurança pessoal	Acompanhamento e proteção da integridade física de pessoa ou de grupos.
Supervisão/fiscalização	Supervisão e/ou fiscalização direta dos locais de trabalho para
Operacional	acompanhamento e orientação dos vigilantes.
Telemonitoramento/telecontrole	Execução de controle e/ou monitoramento de locais, através de sistemas eletrônicos de segurança.

6.4. Atividades perigosas em motocicleta

As atividades laborais com utilização de motocicleta ou motoneta no deslocamento de trabalhador em vias públicas são consideradas perigosas.

Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo:

- a) a utilização de motocicleta ou motoneta exclusivamente no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela;
- b) as atividades em veículos que não necessitem de emplacamento ou que não exijam carteira nacional de habilitação para conduzi-los;
- c) as atividades em motocicleta ou motoneta em locais privados.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

d) as atividades com uso de motocicleta ou motoneta de forma eventual, assim considerado o fortuito, ou o que, sendo habitual, dá-se por tempo extremamente reduzido.

6.5. Atividades e operações perigosas com radiações ionizantes ou substâncias radioativas

Atividades	Área de Risco
1. Produção, utilização, processamento,	Minas e depósitos de materiais radioativos.
transporte, guarda, estocagem e manuseio de	
materiais radioativos, selados e não selados,	Plantas-piloto e Usinas de beneficiamento de minerais
de estado físico e forma química quaisquer,	radioativos.
naturais ou artificiais, incluindo:	Outras áreas sujeitas a risco potencial devido às radiações
artificials, inclumuo.	ionizantes
1.1. Prospecção, mineração, operação,	Lixiviação de mineiras radiativos para a produção de
beneficiamento e processamento de minerais radioativos.	concentrados de urânio e tório.
	Purificação de concentrados e conversão em outras formas
	para uso como combustível nuclear.
1.2. Produção, transformação e tratamento de	Produção de fluoretos de urânio para a produção de
materiais nucleares para o ciclo do	hexafluoretos e urânio metálico.
combustível nuclear.	Instalações para enriquecimento isotópico e reconversão.
	instatações para enriqueetmento isotopico e reconversão.
	Fabricação de elemento combustível nuclear.
	Instalações para armazenamento dos elementos combustíveis usados.
	Instalações para o retratamento do combustível irradiado.
	Instalações para o tratamento e deposições, provisórias e finais, dos rejeitos radioativos naturais e artificiais.
1.3. Produção de radioisótopos para uso em	Laboratórios para a produção de radioisótopos e moléculas
medicina, agricultura, agropecuária, pesquisa	marcadas.
científica e tecnológica.	T . 1 ~
1.4. Produção de Fontes Radioativas	Instalações para tratamento de material radioativo e confecção de fontes.
	confecção de fontes.
	Laboratórios de testes, ensaios e calibração de fontes,
	detectores e monitores de radiação, com fontes radioativas.
1.5. Testes, ensaios e calibração de detectores	Laboratórios de ensaios para materiais radioativos
e monitores de radiação com fontes de	
radiação.	Laboratórios de radioquímica.
1.6. Descontaminação de superfícies, instrumentos, máquinas, ferramentas,	Laboratórios para descontaminação de peças e materiais radioativos.
utensílios de laboratório, vestimentas e de	Tadioauvos.



Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: João Paulo do Nashiniento Lishoa Eng. de Seguranto de Trabalho i IFS CREA: 271214/2004 SIAPE: 1141319



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

	Ta
quaisquer outras áreas ou bens duráveis	Coleta de rejeitos radioativos em instalações, prédios e
contaminados com material radioativos.	em áreas abertas.
	Lavanderia para roupas contaminadas.
	The second of th
	Transporte de materiais e rejeitos radioativos,
1.7	condicionamento, estocagens e suas deposição.
1.7. Separação isotópica e processamento radioquímico.	Instalações para tratamento, condicionamento, contenção, estabilização, estocagem e deposição de rejeitos
radioquinico.	radioativos.
	Tadioativos.
	Instalações para retenção de rejeitos radioativos.
1.8. Manuseio, condicionamento, liberação,	Sítios de rejeitos.
monitoração, estabilização, inspeção,	bitios de rejettos.
retenção e deposição de rejeitos radioativos.	Instalações para estocagem de produtos radioativos para
retenção e deposição de rejeitos radioativos.	posterior aproveitamento.
2. Atividades de operação e manutenção de	Edifícios de reatores.
reatores nucleares, incluindo:	Edificios de reacores.
Tourones musiculas, merumus.	Edifícios de estocagem de combustível.
2.1. Montagem, instalação, substituição e	Instalações de tratamento e estocagem de rejeitos
inspeção de elementos combustíveis.	radioativos.
2.2. Manutenção de componentes integrantes	Instalações para tratamento de água e reatores e separação e
do reator e dos sistemas hidráulicos	contenção de produtos radioativos.
mecânicos e elétricos, irradiados,	
contaminados ou situados em áreas de	Salas de operação de reatores.
radiação.	
	Salas de amostragem de efluentes radioativos.
2.3. Manuseio de amostras irradiadas.	Laboratórios de medidas de radioativos.
2.4. Experimentos utilizados canais de	Outras áreas sujeitas a risco potencial às radiações
irradiação.	ionizantes, passíveis de serem atingidas por dispersão de
	produtos voláteis.
2.5 Medição de radiação, levantamento de	Laboratórios semiquentes e quentes.
dados radiológicos e nucleares, ensaios,	Minas de urânio e tório.
testes, inspeções, fiscalização e supervisão de	Depósitos de minerais radiativos e produtos do tratamento
trabalhos técnicos.	de minerais radioativos.
2.6 Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de	Coletas de materiais e peças radioativas, materiais
acondicionamento e armazenamento de rejeitos radioativos.	contaminados com radioisótopos e águas radioativas.
	Árons do irradiação do alvos
3. atividades de operação e manutenção de aceleradores de partículas, incluindo:	Áreas de irradiação de alvos.
3.1. Montagem, instalação substituição e	Oficinas de manutenção de componentes irradiados ou
manutenção de componentes irradiados ou	contaminados.
contaminados.	Containinados.
3.2. Processamento de alvos irradiados.	Laboratórios para tratamento de alvos irradiados e
5.2. 2100055amonto do arvos madados.	separação de radioisótopos.
3.3. Experimentos com feixes de partículas.	Laboratórios de testes com radiação e medidas nucleares.
3.4. Medição de radiação, levantamento de	Áreas de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
dados radiológicos e nucleares, testes,	<u> </u>
inspeções e supervisão de trabalhos técnicos.	





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

25 9 2	
3.5. Segregação, manuseio, tratamento,	Laboratórios de processamento de alvos irradiados.
acondicionamento e armazenamento de	
rejeitos radioativos.	
4. Atividades de operação com aparelhos de	Salas de irradiação e de operação de aparelhos de raios-X e
raios-X, com irradiadores de radiação gama,	de irradiadores gama, beta ou neutrons.
radiação beta ou radiação de nêutrons,	
incluindo:	
4.1. Diagnostico médico e odontológico.	Laboratórios de testes, ensaios e calibração com as fontes
4.2 P. 1:	de radiação descritas.
4.2. Radioterapia.	Maria da Carta
4.3. Radiografia industrial, gamagrafia e	Manuseio de fontes.
neutronradiografia.	Manager de la constante
4.4. Análise de materiais por difratometria.	Manuseio do equipamento.
4.5. Testes ensaios e calibração de detectores	Manuseio de fontes amostras radioativas.
e monitores e radiação.	
4.6. Irradiação de alimentos.	Manuseio de fontes e instalações para a irradiação de
47 F 17 ~ 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	alimentos.
4.7. Estabilização de instrumentos médico-	Manuseio de fontes e instalações para a operação.
hospitalares.	N
4.8. Irradiação de espécimes minerais e	Manuseio de amostras irradiadas.
biológicos.	T 1 (/ 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
4.9. Medição de radiação, levantamento de	Laboratórios de ensaios e calibração de fontes e materiais
dados radiológicos, ensaios, testes,	radioativos.
inspeções, fiscalização de trabalhos técnicos.	Calada Para Calada Anno Para Para Para Para Para Para Para Par
5. Atividades de medicina nuclear.	Sala de diagnósticos e terapia com medicina nuclear.
5.1. Manuseio e aplicação de radioisótopos	Enfermaria de pacientes, sob tratamento com radioisótopos.
para diagnóstico médico e terapia.	Enforced de maintes antoninadas and malicialism
	Enfermaria de pacientes contaminados com radioisótopos
5.2 Manuacia da fantas saladas non	em observação e sob tratamento de descontaminação.
5.2. Manuseio de fontes seladas para	Área de tratamento e estocagem de rejeitos radioativos.
aplicação em braquiterapia.	Manuscia de metaricia hieláciase contendo rediciaátemes
5.3. Obtenção de dados biológicos de pacientes com radioisótopos incorporados.	Manuseio de materiais biológicos contendo radioisótopos ou moléculas marcadas.
5.4. Segregação, manuseio, tratamento,	Laboratórios para descontaminação e coleta de rejeitos
acondicionamento e estocagem de rejeitos	radioativos.
radioativos.	radioativos.
6. Descomissionamento de instalações	Áreas de instalações nucleares e radioativas contaminadas e
nucleares e radioativas, que inclui:	com rejeitos.
6.1 Todas as descontaminações radioativas	Depósitos provisórios e definitivos de rejeitos radioativos.
inerentes.	Depositos provisorios e definitivos de rejeitos radioativos.
6.2. Gerenciamento dos rejeitos radioativos	Instalações para contenção de rejeitos radioativos.
existentes, ou sejam; tratamento e	instanações para contenção de rejetos radioativos.
acondicionamento dos rejeitos líquidos,	Instalações para asfaltamento de rejeitos radioativos.
sólidos, gasosos e aerossóis; transporte e	
deposição dos mesmos.	Instalações para cimentação de rejeitos radioativos.
7. Descomissionamento de minas, moinhos e	Tratamento de rejeitos minerais.
usinas de tratamento de minerais radioativos.	
	Repositório de rejeitos naturais (bacia de contenção de rádio
	e outros radioisótopos).
	· /



Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 – Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: João Paulo do Nashiniento Lishoa Eng. de Segurencia de Trabalho i IFS CREA: 27121472005 SIAPE: 1141310



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Não são consideradas perigosas, para efeito deste anexo, as atividades desenvolvidas em áreas que utilizam equipamentos móveis de Raios X para diagnóstico médico.

Áreas tais como emergências, centro de tratamento intensivo, sala de recuperação e leitos de internação não são classificadas como salas de irradiação em razão do uso do equipamento móvel de Raios X.

7. DESCRIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO



A seguir será apresentado uma avaliação pericial, levando em consideração os agentes agressivos e caracterizadores de condições de trabalhos insalubres e/ou periculosos, referente aos paradigmas dos Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) com atividades nos diversos setores do IFS Campus Tobias Barreto, situado na Avenida





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

Osvaldo Carvalho Prado S/N - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes – Tobias Barreto / Sergipe, CEP.: 49300-000, CNPJ: 10.728.444/0009-59, Telefone: (79) 3711-3400, com 36 servidores (Docentes – 14 e Técnicos Administrativos – 22), tendo como atividade principal a Educação Profissional e Tecnológica (CNAE n° 85.42-2-00), pertencente ao Grupo C-31, grau de risco 2 de acordo o Quadro I da NR 4.

A jornada de trabalho é de oito (8) horas, de segunda a sexta, salvo as situações previstas na legislação.

Os locais avaliados encontram-se todos localizados dentro das instalações do Campus Tobias Barreto e são compostos dos seguintes ambientes:

- 1. Salas de aulas teóricas.
- 2. Laboratórios de Informática.
- 3. Áreas Administrativas.
- 4. Biblioteca.
- 5. Coordenação de Tecnologia da Informação (CTI).
- 6. Almoxarifado.
- 7. Auditório.
- 8. Instalações Sanitárias.

7.1. Aspectos sanitários

No Campus Tobias Barreto há local adequado para os servidores, alunos e visitantes realizarem suas refeições; as instalações sanitárias como: vasos sanitários estão disponíveis em proporção de 1:20, os quais atende a NR-24 em seu item 24.1.2 que define: "1 (uma) instalação sanitária para cada 20 (vinte) pessoas". Há disponibilidade de água potável num raio de cinquenta (50) metros. Falta uma análise da água potável servida e a necessidade de instalação de filtros nos bebedouros de uso coletivo. O reservatório de água deverá passar por limpeza periódica para garantir a qualidade da água entregue pela Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO).





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

7.2. Descrições Físicas

Prédio construído em alvenaria, pé direito de 3 (três) metros, cobertura em telhas de fibrocimento, iluminação e ventilação natural e/ou artificial. Nessa área, estão instaladas a Administração e as unidades de apoio ao desenvolvimento e a prática do ensino, tais como: salas de aula e laboratórios.

A construção é toda em alvenaria revestida com cerâmica, com cobertura em telhas de fibrocimento, possuindo janelas amplas de alumínio com vidros incolores, possuindo assim uma excelente iluminação natural.

Salientamos que os levantamentos foram realizados nos setores das unidades produtivas do Campus, no horário administrativo e em pleno funcionamento.

A perícia compreende:

- Inspeção no local de trabalho do(s) Servidor(es);
- Análise das tarefas executadas;
- Identificação dos possíveis agentes agressivos;
- Quantificação e qualificação dos agentes;
- Legislação de segurança adotada;
- Material manipulado e
- Conclusão.

7.3. Divisão dos grupos de exposição

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes no Campus, os cargos foram divididos em Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), que poderão conter na sua composição um único cargo ou mais de um, desde que expostos aos mesmos agentes agressivos.

7.4. Denominação e descrição sumária dos cargos de acordo com a CBO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
ASSISTENTE DE	Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde,
ALUNO	pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
0.1210	docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
ASSISTENTE SOCIAL	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
AUXILIAR EM ADMINISTRACAO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
BIBLIOTECARIO- DOCUMENTALISTA	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
CONTADOR	Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, n° 150 – Bairro Salgado Filho – Aracaju/SE – Telefone: (79) 3711-1864 - Email:

nist@ifs.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
PEDAGOGO-AREA	Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PSICOLOGO-AREA	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
PROF DO ENSINO BASICO TEC TECNOLOGICO	Ministrar aulas teóricas, acompanhar a produção da área educacional e cultural; planejar o curso, a disciplina e o projeto pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar de atividades institucionais. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.
SECRETARIO EXECUTIVO	Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO DE LABORATORIO AREA	Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO EM ARQUIVO	Auxiliar especialistas das diversas áreas, nos trabalhos de organização, conservação, pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervionar e avaliar estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
TECNICO EM CONTABILIDADE	Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

8. ANÁLISE AMBIENTAL

A análise ambiental determina se a função exercida pelos funcionários do Campus Tobias Barreto do IFS está sujeita a riscos físicos, químicos e biológicos, como também, a existência de ambientes / funções periculosas. Deverá ser identificado, para cada risco, se a análise foi quantitativa ou qualitativa, a metodologia utilizada para realizar a avaliação e indicar a marca e o modelo do aparelho usado na medição.

8.1. Metodologia de Avaliação

Este Laudo de Avaliação Ambiental baseou-se nas avaliações qualitativas dos agentes ambientais presente no Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe situado no município de Tobias Barreto.

Através de inspeção "in loco" e descrição das atividades relacionadas em cada local de trabalho foi realizado o levantamento dos agentes ambientais do qual foi relatado as informações para caracterização das condições salubres ou insalubres presente neste campus.

A metodologia usada na definição dos ambientes insalubres e periculosos para a saúde do trabalhador serão divididas por setor de trabalho, agentes nocivos, grau de risco e tempo de exposição no ambiente de trabalho agressivo. Os riscos ergonômicos e de acidentes foram discutidos no item 9 que aborda sobre as medidas gerais que deverão ser adotadas para correção dos ambientes sujeita a essas condições. O item 11 mostra o quadro resumo dos adicionais de insalubridade e periculosidade concedidos.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

9. MEDIDAS GERAIS QUE DEVERÃO SER ADOTADAS

- ✓ Realizar o monitoramento da saúde dos servidores através dos exames médicos determinados pela NR 7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO);
 - ✓ Treinar e orientar todos os trabalhadores quanto ao uso correto dos EPIs, assim como maneiras mais indicadas de guardá-los e conservá-los;
 - ✓ Fiscalizar o uso correto do EPI (NR 6);
- ✓ Todos os EPI e EPC deverão atender às exigências legais, especificamente com relação às Normas Regulamentadoras 6 e 23;
 - ✓ Implantar planos e mapas táteis, de acordo com o item 5.11 da NBR 9050/2015;
- ✓ Providenciar caixa de primeiros socorros ou kit de emergência nos setores em que foram verificadas condições insalubres e/ou periculosas;
- ✓ Contemplar ações preventivas para LER/DORT, exercícios laborais, pausas no trabalho e móveis ergonômicos adequados no contexto de proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente fundamentado na Norma Regulamentadora n°17 Ergonomia.
- ✓ Deverá ser realizado um Programa de Gerenciamento dos Resíduos (PGR) com o intuito de evitar contaminação do meio ambiente, através de métodos adequados de descarte deles:
- ✓ Aumentar e distribuir em todo o campus, coletor seletivo para acondicionamento do lixo de acordo com a sua classificação;
- ✓ As rotas de fuga e as saídas de emergência devem ser sinalizadas com informações visuais e sonoras;
 - ✓ Em saídas de emergência devem ser instalados alarmes sonoros e visuais;
 - ✓ Implantar sinalização tátil direcional no piso, de acordo com a NBR 9050/2015;
- ✓ Elaborar projeto de proteção contra incêndio, em conformidade com a NR 23 (Proteção contra incêndio), para aquisição de extintores adequados a cada ambiente, inclusive de treinamento para situações emergenciais;
 - ✓ Confeccionar os mapas de riscos de cada um dos setores do IFS Tobias Barreto;





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- ✓ Deverá ser feita uma limpeza periódica dos componentes do sistema de climatização de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana, assim como a verificação periódica das condições físicas dos filtros mantendo-os em condições de operação e substituindo-os quando necessário;
- ✓ Realizar a capinagem regular para evitar que pessoas suspeitas se escondam no matagal.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

10. AVALIAÇÃO EM CADA AMBIENTE DE ACORDO COM O GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA		ISA ERI N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
				F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
		us áreas	terceirizada	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	1	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
-	Pavimento térreo	ripal e demais	de empresa t	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.1. Guarita Principal	Colaboradores d	Р	Roubo, violência	Segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	х		NR 16 – Anexo 3	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 3 da Norma Regulamentadora n°16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.

Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME n° 15 de 16 de março de 2022, Acórdão n° 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI n°335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural e artificial através de ventilador; **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes:

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

Providenciar coletes à prova de balas (nível III-A) de uso permitido para vigilantes que trabalhem portando arma de fogo, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica:

- Providenciar bota coturno para proteção dos pés contra agentes cortantes e perfurantes;
- Providenciar a instalação de um sistema de câmeras de vigilância em todo o campus;
- Providenciar a instalação e funcionamento de catracas eletrônicas para controlar a entrada e saída da comunidade interna;
- Realizar segurança perimetral através de cerca elétrica, muros altos e sensores;
- Para evitar choque elétrico, colocar tampa cega na tomada que está com a fiação exposta;
- Quanto ao extintor localizado dentro do setor: instalar o extintor na parede fora do setor; realizar a sinalização através da pintura ou faixa 1mx1m no piso;
- ✓ Desobstruir o painel do sistema de alarme.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

СНЕ	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAL./ RIC. N I	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	0	nto térreo xarifado 01 deninistração / Administração /		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	,	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	to térre			Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	vimen	Almo	em A	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-		-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pa	10.2.	Auxiliar Assisten	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

Quanto ao extintor localizado no corredor, em frente ao setor: realizar a sinalização através da pintura ou faixa 1mx1m no piso;

Quanto a escada localizada ao lado do setor: para evitar queda ao mesmo nível, colocar fita antiderrapante em todos os degraus;

- Quanto ao hidrante localizado no corredor, em frente ao setor: realizar a sinalização através da pintura ou faixa 1mx1m no piso; possuir chave storz dentro do abrigo.
- Separar os vasilhames de água da caixa elétrica;
- Separar os vasilhames de água dos PCs;
- Providenciar óculos de segurança em policarbonato, lente incolor, resistente a impactos, antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra impactos de
- Providenciar máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peca semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.
- Providenciar luvas de algodão (malha) pigmentada tricotada com (4 fios) para proteção das mãos contra agentes escoriantes;
- Providenciar cinta ergonômica para proteção das costas durante o levantamento manual de cargas;
- Providenciar calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 2. Área do Almoxarifado 01



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade



4

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br Allen Charles Marques de Carvalho



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAL./ ERIC. N I	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	0	de	no e	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	ī	-	1	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
) térre	atório ica 01	do ensino écnico e ógico	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	1	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	imentc	Labor	sor o, t nol	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	1	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavi	10.3. J	Profess básico tec	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de arcondicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 3. Área do Laboratório de Informática 01



Fonte: Os autores.

✓ Realizar a substituição das quatro lâmpadas com defeito;

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



3

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	IN PE S	SAL RIC N	· .	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
		ação		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
		a, Asseio e Conservação	e e	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	1	-		X		N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
4	Pavimento térreo	10.4. Instalações Sanitárias Feminina 01 - Serviços de Limpeza,	Colaboradores de empresa terceirizada	В	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		х		NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. OBS 2: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN n°15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

EH SET	OR LOCA	L CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAI ERIO N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
			P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRICÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra agentes químicos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peca semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de vestimenta de corpo inteiro para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de látex (limpeza) para proteção das mãos contra agentes químicos
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de pano para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 4. Área das Instalações Sanitárias Feminina 01



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	PE	SAL RIC N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
		ação		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
		za, Asseio e Conservação	a	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	1	-		X	N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
w	Pavimento térreo	10.5. Instalações Sanitárias Masculina 01 - Serviços de Limpeza,	Colaboradores de empresa terceirizada	В	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. OBS 2: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN n°15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAI ERIC N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRICÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

Retirar os materiais presente no piso do banheiro masculino para portadores de necessidades especiais;

- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra agentes químicos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de vestimenta de corpo inteiro para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de látex (limpeza) para proteção das mãos contra agentes químicos e biológicos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de pano para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 5. Área das Instalações Sanitárias Masculina 01



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- CÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA		SAL./ CRIC. N I	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	0	npeza	de	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	b	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	térre	to térreo		Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	mentc	posito	borador sa terce	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavi	10.6. Dep	Colab	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 6. Área do Deposito de limpeza



Página 51 de 94

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade



✓ Sem informações;

9

Allen Charles Margues de Carvalho



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZA DA	INSA PERI S N	C.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
		logia da		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	Х		N.A.	N.A.	Não há exposição
		adas à tecno ımpus		Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
		des relaciona de todo o ca		В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
7	Pavimento térreo	10.7. Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI), atividades relacionadas à tecnologia da informação em laboratórios e áreas administrativas de todo o campus	Técnico de Laboratório	P	Choque elétrico em baixa tensão	Atividades ou operações em equipamentos eletrônicos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC	Através da manipulação e manutenção dos racks de servidores, racks de rede, switch, roteador, nobreak, estabilizador, computadores e monitores.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	х		NR 16 – Anexo 4	N.A.	Na inspeção dos locais de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora n°16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: De acordo com o anexo 4 da NR-16, em seu item 1, alínea c, têm direito ao adicional de periculosidade os colaboradores que realizam atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC, porém, os equipamentos utilizados nos diversos setores são considerados em baixa tensão no SEC.



Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZA DA	INS PEI S	RIC.	•	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
																OBS 2: De acordo com o anexo 4 da NR-16, são consideradas áreas de risco onde são realizadas as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência (SEP) de alta e baixa tensão, porém, as atividades nos diversos setores são realizadas no sistema elétrico de consumo (SEC).





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de arcondicionado: **Iluminação existente:** Artificial através de lâmpadas fluorescentes:

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de segurança em policarbonato, lente incolor, resistente a impactos, antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;

- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas antiestática para proteção das mãos contra agentes mecânicos;
- Providenciar calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;
- Providenciar 2 (dois) suportes ergonômicos ou monitores com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;
- Providenciar 2 (dois) mouse pad com apoio para o pulso;

REGISTRO FOTOGRÁFICO Figura 7. Área da Coordenadoria de Tecnologia da



*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- CÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA		SAL./ CRIC.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	0	<u>ə</u>	tório	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	3	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	térre	osito d	abora	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	imento	. Depo	em L	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	1	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavi	10.8. Info	Técnico	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de arcondicionado; **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 8. Área do Deposito de informática 01



Fonte: Os autores.



✓ Armazenar os equipamentos eletrônicos em armários;

 ∞

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br Allen Charles Marques de Carvalho

^{*}Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA-	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	PE	SAL RIC	Ţ.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
						101112	ÇÃO	001101		01121211211	S	N	I	1,121,120	, ,	1110111100
	0	_	res	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
) térre	litóric	rvido	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	1	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	imentc	9. Auc	s os se	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	1	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavi	10.	Todo	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de arcondicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 9. Área do Auditório



Fonte: Os autores.

✓ Realizar a substituição das duas lâmpadas com defeito;

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



6

Allen Charles Marques de Carvalho Engenheio de Segurino de Trabalho/IFS

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	PE	SAL CRIC	J.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
			stração	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	1	-	-	ı	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
		E)	em Administração	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	ı	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
10	Pavimento térreo	10.10. Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)	Aluno / Auxiliar em Administração / Assistente	В	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com documentos e arquivos.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X		NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN n°15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.
			Assistente de	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural e artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembacante para

- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos.
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- Providenciar 1 (um) suporte ergonômico ou monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;
- Providenciar 1 (um) mouse pad com apoio para o pulso;

proteção dos olhos contra agentes biológicos:

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 10. Área da Coordenadoria de Registro Escolar (CRE)



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA-	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	PE	SAL./	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
					Nas inspeções realizadas constatou-se ausência		ÇÃO				3	N I			Não há
	0	Sala o 01	nte	F	de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	exposição
	o térre	teca - I Grup	some	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-1	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	imento	Biblio do em	ossui, discen	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	1	1	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pav	10.11.] de Estu	Não p	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de arcondicionado; **Iluminação existente:** Artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 11. Área da Biblioteca - Sala de Estudo em Grupo



✓ Repor o forro caído localizado próximo a porta de entrada da biblioteca;

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



1

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br Allen Charles Marques de Carvalho



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA-	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	PF	SAL./ CRIC.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
		Sala o 02	v	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência	_	ÇÃO	-	_	-	S	N I X	N.A.	N.A.	Não há
	íérreo	ca - Sa Grupo	soment	Q	de exposição a agentes físicos. Nas inspeções realizadas constatou-se ausência	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	exposição Não há
	nento	ibliote lo em (ossui, s liscente	В	de exposição a agentes químicos. Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	exposição Não há exposição
	Pavii	10.12. B de Estuc	Não po	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

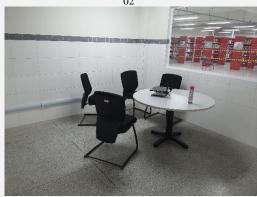
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de arcondicionado; **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 12. Área da Biblioteca - Sala de Estudo em Grupo



Fonte: Os autores.

✓ Realizar a substituição das duas lâmpadas com defeito;

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



12

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br Allen Charles Marques de Carvalho



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- CÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA		SAL./ ERIC.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	0	Sala o 03		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	3	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	térre	teca - Grup	ssui.	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	mentc	Biblio do em	tão pos	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavi	10.13. I de Estu	Z	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de arcondicionado; Iluminação existente: Artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 13. Área da Biblioteca - Sala de Estudo em Grupo



Polite. Os autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



✓ Repor o forro caído.

13

 $Instituto\ Federal\ de\ Sergipe\ \textbf{-}\ Rua\ Francisco\ Portugal,}\ n^{\circ}\ 150-Bairro\ Salgado\ Filho-Aracaju/SE-Telefone: (79)\ 3711-1864\ \textbf{-}\ Email: \\ \underline{nist@ifs.edu.br}$



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAI ERIC	C.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
				F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	1	1	-	1	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
		(COBIB)	Biblioteca	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	1	-	-	ı	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
14	Pavimento térreo	10.14. Biblioteca - Coordenadoria de Biblioteca (COBIB)	Bibliotecário - Documentalista / Auxiliar de Bib	В	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com livros.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X		NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN n°15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e condicionamento de ar ou instalações sanitárias.
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado: **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes:

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembacante para proteção dos olhos contra agentes biológicos:

- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental descartável para proteção do tronco contra riscos de origem
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos.
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- Ouanto ao extintor localizado no corredor, em frente ao setor: realizar a manutenção de 2º nível:

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 14. Área da Biblioteca - Coordenadoria de Biblioteca (COBIB)



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAI CRIC N	Z.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
				F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	1	1	-	1	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
			Biblioteca	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição
15	Pavimento térreo	10.15. Biblioteca - Acervo	Bibliotecário - Documentalista / Auxiliar de Bib	В	Ácaros, bactérias e fungos	Contato com livros.	Contato e através do ar	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X		NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN n°15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e condicionamento de ar ou instalações sanitárias.
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X		N.A.	N.A.	Não há exposição





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje com forro termo acústico; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural e artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra agentes biológicos;

- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de avental descartável para proteção do tronco contra riscos de origem
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos.
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- Quanto ao hidrante localizado no corredor, em frente ao acervo: realizar a sinalização através da pintura ou faixa 1mx1m no piso; adquirir placa de
- Quanto a escada localizada no corredor, em frente ao acervo: para evitar queda ao mesmo nível, colocar fita antiderrapante em todos os degraus;
- Realizar a manutenção do aparelho de ar-condicionado;

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 15. Área da Biblioteca - Acervo Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS ./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	P	ISAI ERI N	C.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
			ada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	térreo	stação	presa terceirizada	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
16	Pavimento te	10.16. Subesi	s de em	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X		N.A.	N.A.	Não há exposição
	<u>a</u>	11	Colaboradore	P	Choque elétrico em alta e baixa tensão	Manobras em subestação	Através da própria atividade.	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa	X			NR 16 – Anexo 4	10	Na inspeção dos locais de trabalho foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 4 da Norma Regulamentadora n°16 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.

Atenção: De acordo com a Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME n° 15 de 16 de março de 2022, Acórdão n° 2355/2022 do TCU e Ofício Circular SEI n°335/2023/MGI, o adicional de insalubridade ou periculosidade somente deverá ser concedido quando houver exposição habitual ou permanente ao agente em questão.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Cimento rústico; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes:

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de capacete para proteção contra impactos de objetos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de protetor facial para proteção dos olhos e face contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e arco elétrico;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de uniforme completo de tecido contra arco voltaico para proteção de todo o corpo contra choques elétricos:
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luva isolante de borracha (AT), classe 2 para proteção das mãos contra choques elétricos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de cobertura para proteção da luva isolante de borracha contra choques elétricos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calcado para proteção dos pés contra choques elétricos;
- Realizar treinamento quanto à NR-10;
- Devem ser utilizadas a desenergização elétrica, tensão de segurança, sistema de seccionamento automático de alimentação, bloqueio do religamento automático, sinalização e isolamento;
- Devem ser aterrados, as instalações, carcacas, invólucros, blindagens ou partes condutoras das máquinas e equipamentos que possam ficar sob tensão;
- Em todas as intervenções em instalações elétricas devem ser adotadas medidas preventivas de controle do risco elétrico e de outros riscos adicionais, mediante técnicas de análise de risco, de forma a garantir a segurança e a saúde no trabalho;
- Desenergizar o painel elétrico para evitar o contato acidental da equipe de manutenção;
- Isolar as partes vivas através de obstáculos, barreiras e sinalização de segurança;
- Verifique a proximidade da rede elétrica. Caso ofereça riscos, peça o desligamento
- Não fazer gambiarras na rede elétrica;
- Não opere equipamento para o qual não esteja autorizado;
- Realizar treinamento específico para operar uma máquina que apresente riscos durante o manuseio;
- Realizar, periodicamente, exames de saúde, dos servidores deste Grupo Homogêneo de Exposição, para acompanhamento e avaliação das condições da saúde física e psicológica;
- Consertar ou substituir a porta quebrada;
- Quanto aos extintores localizados dentro do setor: realizar a sinalização através da pintura ou faixa 1mx1m no piso; adquirir suporte para não deixar em contato com o piso ou instalar na parede; adquirir placa de identificação adequada;
- ✓ Realizar a substituição das duas lâmpadas com defeito.

REGISTRO FOTOGRÁFICO





Fonte: Os autores.



^{*}Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | O - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAL./ ERIC. N I	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
		EN) / dimento ecificas gica istência oria do em Curso ercio	Assuntos istente em do Ensino Pedagogo	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superior	Ensino (GF leo de Aten sidades Esp oria Pedagó toria de Ass Coordenad absequente- madoria do	o em / Ass essoi gico /	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	1	-	1	ı	1	x	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavimento	erência de ria do Núc com Nece: E)/ Assess Coordena (COAE)/ Técnico S za / Coord Subseque	ial / Té / Psicól / Ivan / o e Tec	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	ı	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
		10.17. G Coordenado às Pessoas (NAPNI) (ASPED) / (ASPED) / Curso / Curso / Informátic	Assistente Soc Educacionais / Administração Básico, Técnico	Р	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

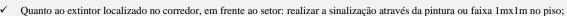
DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

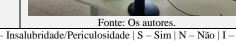
REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 17. Área da Gerência de Ensino (GEN)



Para evitar que os servidores escutem a conversa reservada, realizar a adequação acústica da sala de atendimento.

Providenciar 1 (um) suporte ergonômico ou monitor com altura ajustável, para que a parte superior da tela fique na mesma altura dos olhos;



*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade



17

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 - Bairro Salgado Filho - Aracaju/SE - Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br Allen Charles Marques de Carvalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAL CRIC N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
		ação De AALP) / ade, NF) / YOC) / Arquivo Ejamento De	Contador / ixiliar em Arquivo	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	1	ī	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superior	s Administra denadoria D mônio (CO) Contabilida unças (CC) ontratos (C otocolo E A ia De Plane ia De Plane do (CAD)	stração / C dade / Au nico em	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
18	Pavimento	Gerência Do DM) / Coor fado E Patrio ento E Fina adoria De Pr Soordenadou LAN) / Coc	em Admi m Contab tração / T	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	1	i	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
		10.18.(GA) (GA) Almoxari Coorde Organ Coordena (COPRA) / C	Assistente Técnico e Adminis	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; **Iluminação existente:** Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes:

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

- Realizar a substituição das duas lâmpadas com defeito;
- Para o servidor ocupante do cargo de Técnico em Arquivo, providenciar os seguintes EPIs:
 - Toucas descartáveis gramatura mínima de 30 para proteção da cabeça contra agentes biológicos;
 - Óculos de proteção ampla visão antirrisco e antiembaçante com para proteção dos olhos contra agentes biológicos;
 - Máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas.
 - Máscara cirúrgica descartável cor branca para proteção das vias respiratórias contra agentes biológicos.
 - Avental descartável para proteção do tronco contra riscos de origem biológica;
 - Luva descartável de procedimento (látex), sem talco/pó para proteção das mãos contra agentes biológicos.
 - Álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;

REGISTRO FOTOGRÁFICO



*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	PF	SAL CRIC N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
19	Pavimento superior	10.19. Instalações Sanitárias Feminina 02 - Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação	Colaboradores de empresa terceirizada	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
				Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	1	-		X	N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
				В	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. OBS 2: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN n°15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

SET SET	TOR L	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAI ERIO N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRICÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural: Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra agentes químicos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peca semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de vestimenta de corpo inteiro para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de látex (limpeza) para proteção das mãos contra agentes químicos
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de pano para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 19. Área das Instalações Sanitárias Feminina 02



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	IN PE S	SAI CRIC N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
		vação		F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
		za, Asseio e Conservação	а	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	1	-		X	N.A.	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 11 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978.
20	Pavimento superior	10.20. Instalações Sanitárias Masculina 02 - Serviços de Limpeza,	Colaboradores de empresa terceirizada	В	Vírus, bactérias, fungos e protozoários	Trabalhos e operações em contato com a coleta de lixo	Através da atividade	N.A.	N.A.	Avaliação Qualitativa		X	NR 15 – Anexo 14	N.A.	Na inspeção do local de trabalho NÃO foi detectada a exposição ao referido agente na condição prevista pelo Anexo 14 da Norma Regulamentadora n°15 da Portaria 3.214 de 8 de junho de 1978. OBS 1: O Adicional de insalubridade somente deverá ser concedido quando houver exposição permanente a coleta e industrialização do lixo urbano. OBS 2: De acordo com o inciso I do parágrafo único do art. 12 da IN n°15, não geram adicional o contato com fungos, ácaros, bactérias e outros microrganismos presentes em documentos, livros, processos e similares, carpetes, cortinas e similares, sistemas de condicionamento de ar ou instalações sanitárias.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAI ERIC N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
				P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	1	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 20. Área das Instalações Sanitárias Masculina 02

- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de óculos para proteção dos olhos contra agentes químicos;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de vestimenta de corpo inteiro para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de látex (limpeza) para proteção das mãos contra agentes químicos e biológicos:
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de luvas de pano para proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes;
- ✓ Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de álcool em gel 70% para proteção das mãos contra agentes biológicos;
- Providenciar a aquisição, utilização e monitoramento, através de fichas de controle de calçado de PVC para proteção dos pés e pernas contra umidade proveniente de operações com uso de água;



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- CÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA		SAL./ CRIC.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	or	de	tório	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	5	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	osito c ica 02	abora	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	. Dep ormát	em L	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.21 Inf	Técnico	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		х	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural e Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 21. Área do Deposito de informática 02

Realizar a substituição do vidro quebrado presente na porta em frente ao setor;



*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade



21

João Paulo do Nasamiento Lishoa Eng. de Segurandado Trabalho / IFS CREA: 2712147200 SIAPE: 1141319



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	INS PE S	SAL RIC N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	ior	lo 02	/	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	arifad	r em ração te em tração	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	Almox	uxiliar ninistr sistent minist	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavir	10.22. ,	Adm Adm Ass: Adn	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO Figura 22. Área do Almoxarifado 02

22

- As áreas de circulação devem ser mantidas desobstruídas;
- Providenciar óculos de segurança em policarbonato, lente incolor, resistente a impactos, antirrisco e antiembaçante para proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes;
- Providenciar máscaras respirador purificador de ar não motorizado: peça semifacial filtrante (PFF2) com válvula para proteção das vias respiratórias contra
- Providenciar luvas de algodão (malha) pigmentada tricotada com (4 fios) para proteção das mãos contra agentes escoriantes;
- Providenciar cinta ergonômica para proteção das costas durante o levantamento manual de cargas;
- Providenciar calçado com biqueira composite para proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos;

Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- CÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA		SAL./ CRIC.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	or		les	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	ÇAO -	-	-	-	3	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	Copa	rvido	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento).23. (s os se	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10	Todos	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Natural e artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 23. Área da Copa

Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



Sem informações;

23

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 — Bairro Salgado Filho — Aracaju/SE — Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- CÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	PE	SAL./ RIC. N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	or	da	ou	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	3	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	inete (Geral	le Alu	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	. Gab reção	tente c	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.24 Dii	Assis	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	1	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 24. Área do Gabinete da Direção Geral



Fonte: Os autores.



✓ Sem informações;

24

^{*}Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAL./ CRIC. N I	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	ior	eral	no e	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	ção Ge	do ensi écnico ógico	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	1	-	1	ı	1	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	Direc	ssor co, t	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavir	10.25.	Profeg bási te	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 25. Área da Direção Geral

Sem informações;



*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- CÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA		SAL./ CRIC. N I	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	or	S	res	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	ÇAO -	-	-	-	3	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	ala de cia do: ores	rvidor	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	26. S /ivên ervid	s os se	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.2 Conv S.	Todo	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

João Paulo do Nasamiento Lishoa Eng. de Segurandado Trabalho / IFS CREA: 2712147200 SIAPE: 1141319

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 26. Área da Sala de Convivência dos Servidores



Fonte: Os autores.



Sem informações;

26

^{*}Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	PE	SAL. RIC. N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	ior	a 06	de	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	e Aul	ores d ceiriza	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	1	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	Sala d	aborad esa ter	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	1	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.27.	Cola	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

27

Quanto ao hidrante localizado ao lado da sala de aula: realizar a sinalização através da pintura ou faixa 1mx1m no piso / instalar plástico rígido ou vidro de proteção no visor da porta do abrigo;



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA-	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	PF	SAL./ CRIC.	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
_					N		ÇÃO				S	N I			NT~ 1.4
	or		o no	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	ıla dos ores	ensi nico iico	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	1	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	28. Sal rofesso	o, .	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	1	-	ı	1		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.2 Pr	Profess básic tec	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	1	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 28. Área da Sala dos Professores



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



✓ Sem informações;

28



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAL. ERIC. N	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	or	.o 03	,	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	arifad	r em ração te em tração	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	Almox	Auxiliar dministr Assistent dministr	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavir	10.29. 4	A Adr As Ad	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 29. Área do Almoxarifado 03

Sem informações;

29



*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA-	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA INSAL./ PERIC.		ENQUADRA- GRAU MENTO %		PARECER TÉCNICO	
_	ų.	de	0	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	ÇÃO -	-	-	-	S	N I X	N.A.	N.A.	Não há
	superio	atório ca 02	do ensin técnico e lógico	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	exposição Não há exposição
	nento s	Labor ormáti	0, o	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	ı	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.30. Inf	Profess básic tec	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	1	1	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 30. Área do Laboratório de Informática 02

Fonte: Os autores.



Realizar a substituição das duas lâmpadas com defeito;

30

^{*}Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- CÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAL./ CRIC. N I	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	or	a 02	ou o	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	e Aul	ensi nico iico	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	Sala d	sor o, t	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.31.	Profess básic tec	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 31. Área da Sala de Aula 02



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE – Grupo Homogêneo de Exposição | R – Risco Ambiental | INTENS. /CONC. – Intensidade/Concentração | LT – Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. – Insalubridade/Periculosidade | S – Sim | N – Não | I – Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



Sem informações;

31

Instituto Federal de Sergipe - Rua Francisco Portugal, nº 150 — Bairro Salgado Filho — Aracaju/SE — Telefone: (79) 3711-1864 - Email: nist@ifs.edu.br



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN

NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- CÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA		SAL./ CRIC. N I	ENQUADRA- MENTO	GRAU %	PARECER TÉCNICO
	or	a 03	no e	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	-	-	~	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	e Aul	ensi nico ico	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	-	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	Sala d	ssor do co, téci cnológ	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	1	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.32.	Profes bási te	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	1	-		X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 32. Área da Sala de Aula 03



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. – Não Aplicado | F – Físico | Q – Químico | B – Biológico | P – Periculosidade



Sem informações;

32



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAL./ RIC. N		GRAU %	PARECER TÉCNICO
	lor	a 04	no e	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	e Aul	do ensin écnico e ógico	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	Sala d	essor de sico, téc ecnoló	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.33.	Profe bási te	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 33. Área da Sala de Aula 04



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade



✓ Sem informações;

33



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

GHE	SETOR	LOCAL	CARGO	R	AGENTE	CAUSA FONTE	MEIO DE PROPAGA- ÇÃO	INTENS./ CONC.	LT	TÉCNICA UTILIZADA	SAL./ RIC. N		GRAU %	PARECER TÉCNICO
	ior	a 05	no e	F	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes físicos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	superi	e Aul	do ensin écnico e ógico	Q	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes químicos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	nento	Sala d	essor de sico, téc ecnoló	В	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes biológicos.	-	-	-	1	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição
	Pavin	10.34.	Profe bási te	P	Nas inspeções realizadas constatou-se ausência de exposição a agentes considerados periculosos.	-	-	-	-	-	X	N.A.	N.A.	Não há exposição

DESCRIÇÃO FÍSICA DO LOCAL

Tipo de construção: Alvenaria; Estrutura: Concreto; Cobertura existente: Laje; Laterais predominantes: Alvenaria; Piso predominante: Granilite; Ventilação existente: Artificial através de ar-condicionado; Iluminação existente: Natural e artificial através de lâmpadas fluorescentes;

MEDIDAS CORRETIVAS RECOMENDADAS

REGISTRO FOTOGRÁFICO

Figura 34. Área da Sala de Aula 05



Fonte: Os autores.

*Legenda: GHE - Grupo Homogêneo de Exposição | R - Risco Ambiental | INTENS. /CONC. - Intensidade/Concentração | LT - Limite de Tolerância | INSAL. /PERIC. - Insalubridade/Periculosidade | S - Sim | N - Não | I -Inconclusivo | N.A. - Não Aplicado | F - Físico | Q - Químico | B - Biológico | P - Periculosidade



✓ Sem informações;

34



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

QUADRO SETORIAL DOS RESUMOS DOS ADICIONAIS CONCEDIDOS

N°	SETOR	RISCO	ADICIONAL	%	AVALIAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	Guarita Principal e demais áreas	Roubo e violência	Periculosidade	10	Qualitativa para exposição habitual ou permanente em segurança patrimonial e/ou pessoal na preservação do patrimônio em estabelecimento público e da incolumidade física de pessoas	Fornecer EPI (*)
2	Subestação	Eletricidade	Periculosidade	10	Qualitativa para exposição habitual ou permanente em atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados em baixa tensão no sistema elétrico de consumo – SEC e manobras em subestação.	Fornecer EPI (*) Implantar EPC (*) Curso NR 10

Legenda (*):

- 1. A partir da implantação das Medidas Administrativas (M. A.) recomendadas e a emissão de um novo laudo, comprovando às condições salubres do ambiente, os servidores dos GHE em pauta deixarão de ter direito ao adicional;
- 2. A partir do fornecimento dos EPI, que é obrigatório, com as respectivas comprovações de entrega e a fiscalização do uso correto dos mesmos pelos servidores, estes deixarão de ter direito aos adicionais de insalubridade e periculosidade;
- 3. Com a implantação dos EPC e seu perfeito funcionamento, os servidores do GHE em pauta, deixarão de ter direito aos adicionais, desde que um novo laudo comprove que o ambiente está em condições salubres;

OBSERVAÇÕES:

- 1. Para que um GHE deixe de ter direito ao adicional faz-se necessário que os itens com (*) do quadro acima tenham sido cumpridos;
- 2. O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a agentes insalubres e a periculosidade terão direito apenas a um dos dois adicionais, cabendo ao servidor escolher qual adicional receber.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

- **3.** O GHE que estiver exposto, simultaneamente, a mais de um fator de insalubridade, terá direito apenas a um dos dois adicionais, será apenas considerado o de grau mais elevado, conforme itens 15.3 da NR 15.
- **4**. É vedada a percepção do adicional para o servidor que embora esteja ocupando o cargo descrito, deixe de exercer o tipo de trabalho que deu origem ao pagamento do adicional.
- **5.** As atividades exercidas nestes locais poderão ser consideradas insalubre, mas o servidor, para fazer jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade requerido, deverá atender ao disposto nos incisos II e III do art. 9 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, que trata de exposição habitual e permanente, respectivamente, informando atribuições e o tempo de exposição da atividade, quando do seu pedido.
- **6.** O tempo de exposição acima deverá ser contabilizado a partir da manipulação e/ou exposição ao agente em questão e não a partir da entrada no setor considerado insalubre e periculoso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

12. AVALIAÇÕES AMBIENTAIS A SEREM REALIZADAS

SETOR	TIPO DE AGENTE	AGENTE A SER AVALIADO
-	-	-





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN
NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

13. ENCERRAMENTO

Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e de irradiação ionizante, bem como a gratificação por trabalhos com raios-x ou substâncias radioativas, estabelecidos na legislação vigente, não se acumulam e são formas de compensação por risco à saúde dos trabalhadores, tendo caráter transitório, enquanto durar a exposição.

Os servidores do campus de Tobias Barreto expostos ao ambiente insalubre e/ou periculoso farão jus ao recebimento de adicionais de acordo com sua lotação.

Implantar os adicionais de insalubridade e periculosidade aos colaboradores que tem direito a recebê-los, conforme avaliação pericial realizada.

Esta avaliação permanecerá válida durante a fase operacional baseando-se nas atividades previstas para os colaboradores explicados por ocasião da vistoria. Para qualquer alteração que venham a ocorrer nas atividades, processo e equipamentos, recomendo novas análises, sendo importante realizar a cada seis meses reavaliação dos servidores expostos aos ambientes considerados insalubres e/ou periculosos.

Os Engenheiros especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho atestam que a presente avaliação obedeceu criteriosamente aos princípios fundamentais da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, Orientação Normativa da Secretaria de Gestão Pública e dos Códigos de Ética Profissional da CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

De acordo com o Art. 15 da Instrução Normativa nº 15, de 16 de março de 2022, cabe à unidade de recursos humanos do órgão ou da entidade realizar a atualização permanente dos servidores que fazem jus aos adicionais no respectivo módulo informatizado oficial da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, conforme movimentação de pessoal, sendo, também, de sua responsabilidade, proceder a suspensão do pagamento, mediante comunicação oficial ao servidor interessado.

Este laudo é composto de 94 (noventa e quatro) folhas impressas por computador frente e verso, todas numeradas e devidamente rubricadas, sendo uma datada e assinada. O





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

profissional especializado coloca-se ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessário.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PRODIN NÚCLEO INSTITUCIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO - NIST

AVALIADOR RESPONSÁVEL

Allan Charles Marques de Carvalho Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA / SE: 2712350049 MATRÍCULA SIAPE N° 1138147

João Paulo do Nascimento Lisboa Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA / SE: 2712147200 MATRÍCULA SIAPE N° 1141319

Aracaju/SE, terça-feira, 13 de junho de 2023.

